

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Processo nº 422/2023 Processo de VETO nº 02/2023

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de VETO de autoria do Poder Executivo, vetando em sua integralidade as Emendas modificativas, cuja ementa versa in verbis: "RESOLVO VETAR TOTALMENTE AS EMENDAS MODIFICATIVAS INCLUIDAS NO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 27/2023, PROTOCOLO Nº 428/2023, ID 11114, conforme autógrafo de lei não numerado protocolo 12677/2023 de 14 de julho de 2023".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico. Analisando minuciosamente o VETO em tela, temos que inexiste vicio de iniciativa por parte desta Casa de Leis, portanto é constitucional a propositura da emenda legislativa que altera a Lei municipal.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela DERRUBADA DO VETO em análise.

Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2023

Vereador José de Oliveira Lima Presidente – COLEJUR

Vereador Erasto da Costa Rocha

Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lucimar Alves SoaresMembro – COLEJUR



